



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25032/2018 - SMAS/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CAMINHO - ALBERGUE INFANTIL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária, **Jacqueline Marçal Micali**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 25032/2018 (1622574), que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Gestora do Termo de Colaboração designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria SMAS-GAB nº 5, de 30 de abril de 2019 (2081502), ficando assim alterada no Termo de Colaboração a Cláusula Décima - Gestor da Parceria, passando a ser o Gestor Titular da parceria a servidora Daniela Arrais da Mota, matrícula 15.814-3, CPF 022.249.049-75.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Termo de Colaboração em questão, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL providenciará a publicação do extrato do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Londrina, 08 de maio de 2019.

Jacqueline Marçal Micali  
Secretária Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 08/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2081509** e o código CRC **CC56B11C**.

Referência: Processo nº 19.025.091605/2018-89

SEI nº 2081509